

## Projeto de Lei No 704 de 22/09/98

Aprova o Plano Plurianual para o Triênio de 1999/2001.

A Câmara Municipal de Natercia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica aprovado o Plano Plurianual do Município de Natercia para o triênio 1999/2001, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Artigo 2o. - Integram a presente lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Diretrizes;
- b) Anexo II - Objetivos;
- c) Anexo III - Metas da Administração.

Parágrafo único: Os valores previstos no Quadro de Metas (Anexo III), são estimados a preços de 1998.

Artigo 3o. - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformulados.

Parágrafo único: As importâncias referentes aos exercícios 1999/2001 estimadas a preço de 1998 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 4o. - Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1999.

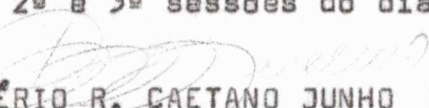
Prefeitura Municipal de Natercia, 22 de setembro de 1998.

  
JOSE RAIMUNDO FERNANDES  
Prefeito Municipal

APROVADO(X)

REJEITADO( )

1ª, 2ª e 3ª sessões do dia 12/10/98 às 18h-19h-20h

  
ROGÉRIO R. CAETANO JUNHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
CAMILA DARC F. SIQUEIRA  
SECRETÁRIA DA CÂMARA